

Nº 13.152

João Pessoa - Sábado, 11 de Fevereiro de 2006

de Fevereiro de 2006 Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.829, DE 10 DE FEVEREIRO 2006

Homologa o Decreto nº 021/2006, da Prefeitura Municipal de ITABAIANA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊN-CIA, por ESTIAGENS, na zona rural do município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado; o Artigo 12 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano anterior foram abaixo da média para o mesmo período, ocorrendo logo após um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente, milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 021/2006, de 26 de janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de ITABAIANA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a área rural do município, afetada por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

 ${\bf Art.~4^o~E}$ ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo viger pelo prazo nele determinado.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

DECRETO N° 26.830, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5°, alínea "i" c/c o art.6° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 06 (seis) lotes de terrenos localizados no Loteamento "Jardim Europa", no Bairro de Santo Antonio, na Cidade de Campina Grande, neste Estado, sob os nºs 02 e 03 da Quadra G, cada um com área de 360,00m², medindo ambos 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, pertencentes a JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE RIBEIRO, conforme registro do Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima" da Comarca de Campina Grande, no livro 2/A-Z, fls. 08, sob o nº R-2-13.499, datado de 01/07/1986; os lotes de terrenos nºs 04, 05 e 06 da Quadra G, cada um com área de 360,00m², medindo os lotes 04 e 05: 12,00m de frente e fundos

por 30,00m de comprimento de ambos os lados, e o lote 06, medindo 13,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, pertencentes ao Espólio de HERMANN DA FONSECA BARBOSA, conforme registro do Servico Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima" da Comarca de Campina Grande, no livro 2/F-N, fls. 24, sob o nº R-1-45.364, datado de 27/ 12/1994; o lote de terreno nº 10 da Quadra H, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados, pertencente ao Sr. SEVERINO PEREIRA **DA SILVA**, conforme registro do Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima" da Comarca de Campina Grande, no livro 2/C-S, fls. 217 sob o nº R-1-25.950, datado de 25/06/1985; bem como uma área de terreno, com 64,00m², compreendendo 16,00m de comprimento por 4,00m de largura, localizada nos fundos da casa nº 319, situada à Rua José João Damasceno, Bairro de Santo Antônio, na cidade de Campina Grande, edificada no Lote nº 07 do Loteamento Jardim Europa, pertencente a LUCIANO CAVALCANTE DE MOURA, conforme registro do Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima" da Comarca de Campina Grande, no livro 2/A-T, fls. 43, sob o nº R-9-12.337, datado de 06/07/1993, e mais 02 (duas) áreas de terras, localizadas na zona rural do Município de Campina Grande, próximo aos Bairros de Belo Monte e Jardim América, pertencentes à **Sr^a MARIA DE LOURDES SODRÉ FERREIRA,** medindo a 1^a área 1.048m², compreendendo 262,00m de comprimento por 4,00 de largura, ligando a Estaca 25 + 0 à Estaca 38 + 2,00m, e a 2ª área medindo 652,00m², compreendendo 163,00m de comprimento por 4,00m de largura, ligando a Estaca 0,0 à Estaca 8 + 3, 0m, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima" da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2-CP, fls. 244, sob o nº R-3.25.077, em data de 03/04/1987.

Art. 2º As desapropriações de que trata o artigo anterior são destinadas à implantação do Coletor Tronco de Esgotos das Bacias I e II do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Conjuntos Glória I e II, do Belo Monte e dos Loteamentos América e Europa, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade de Campina Grande.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba — CAGEPA autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

10 de fevereiro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA Governador

DECRETO N° 26.831, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5°, alínea "i" c/ c o art.6° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras, localizadas na zona rural do Município de Massaranduba, neste Estado, a saber:

I – 01 (uma) área de terra, de propriedade de **ANTÔNIO GOMES MARINHO**, medindo 9.228,07 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Rosinaldo José da Silva; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Vicente Pereira de Lima, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 3/AP, fls. 60, sob o nº 73.836, em 12/08/1974;

II – 01 (uma) área de terra, de propriedade de **JONAS CORREIA DE OLIVEI-RA**, medindo 13.996,34 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes aos Srs. João Machado da Nóbrega e Geraldo Bento da Silva; a oeste, com terras pertencentes aos Srs. Geraldo Bento da Silva e Vicente Pereira de Lima; a leste, com terras pertencentes à Sr³ Damiana Rocha Silva, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2/E-J, fls. 108, sob o nº R-2-37.119, em 16/02/1993;

III – 01 (uma) área de terra, de propriedade de **EDGLEY BEZERRA DA SILVA**, medindo 20.705,85 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Antônio A. Nogueira; ao sul, com terras pertencentes ao expropriado; a oeste, com terras pertencentes à Srª Josefa Leonila da Silva; a leste, com terras pertencentes ao expropriado, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2-D-F, fls. 148, sob o nº R-3-29.167, em 20/01/2004;

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Diário Oficial

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

IV – 01(uma) área de terra, de propriedade de **JOÃO ROCHA DA SILVA**, medindo 45.287,30 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes a João Machado da Nóbrega e Mizael P. Borges; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Valderlan Domingos de Barros; a leste, com terras pertencentes à Srª Ivane Domingos de Barros, e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Severino Domingos de Barros, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2-I-D, fls. 028, sob o nº R-1-58.449, em 17/05/2005;

V-01 (uma) área de terra, de propriedade de **ROSILDO PEREIRA DE LIMA**, medindo $5.362,00 \rm m^2$, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega; ao sul, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Aloísio Leite; a oeste, com terras pertencentes ao expropriado, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2/H-H, fls.07, sob o nº R-1-54.728, em 30/07/2002;

VI – 01 (uma) área de terra, de propriedade de **SEVERINO DOMINGOS DE BARROS**, medindo 59.034,37m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega e ao Sr. Severino Domingos de Barros Irmão; ao sul e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 3-B-4, sob o nº 63.643, em 13/11/1968;

VII – 01 (uma) área de terra, de propriedade de VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, medindo 4.070,89m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a leste, com terras pertencentes ao Sr. José Domingos de Barros; ao sul e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2-C-N, fls. 297, sob o nº R-3-24.534, em 10/04/1985;

VIII – 02 (duas) áreas de terras, de propriedade de **JOÃO MACHADO DA NÓBREGA**, medindo a primeira 204.476,95m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, limitando-se com terras pertencentes aos Srs. Paulo Sérgio Ribeiro Fragoso e Manoel Higino da Rocha; ao sul e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Aloísio Leite; a segunda área medindo 13.691,17m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, limitando-se com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Severino Domingos de Barros; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Mizael P. Borges; a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Severino Domingos de Barros, conforme Registro no 1º Serviço Notarial de Registral "Ivandro da Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, nos Livros 2/C-E, 2/C-1 e 2/D-B, fls. 205, 153 e 42, sob os nºs R-2-22.059, R-2-23.198 e R-1-27.867, em data de 23/04/1986;

IX – 01 (uma) área de terras, de propriedade de **JOSÉ VICTOR DA SILVA**, medindo 3.432,80m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a oeste, com terras do expropriado; ao sul, com terras pertencentes à Srª Josefa Leonila da Silva; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Antônio A. Nogueira, conforme Registro de Imóveis do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2/ G-N, fls. 196, sob o nº R-3-50.535, em 17/07/2002;

X – 01 (uma) área de terra, medindo 28.782,88m², de propriedade de ALOÍSIO LEITE, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Manoel Higino da Rocha; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Rosildo Pereira de Lima; a leste, com o coroamento da Barragem Sindô Ribeiro; a oeste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 1-C, sob o nº R-4-7.784, em 25/07/1984;

XI – 01 (uma) área de terra pertencente à Srª JOSEFA LEONILA DA SILVA, medindo 21.848,49m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. José Victor; ao sul, com terras pertencentes à expropriada; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Edgley Bezerra da Silva, e, a oeste, com terras pertencentes aos Srs. José Domingos de Barros e José Francisco, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 3/C-1, sob o nº 68.497, em 21/12/1971.

 $\bf Art.~2^o~A$ desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à construção da Barragem "Sindô Ribeiro", na cidade de Massaranduba, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBÁ, em João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006, em 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA

DECRETO N° $\;$ 26.832 , De $\;10\;$ De $\;FEVEREIRO\;$ De $\;2006\;$

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5°, alínea "i" c/c o art.6° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

 $\textbf{Art. 1}^o \ \ \text{Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras, localizadas na zona rural do Município de Massaranduba, neste Estado, a saber:}$

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

 $Fones: 218-6521/218-6526/218-6533- E-mail: diario oficial@auni\~ao.com.br$

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

I-01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao **Espólio de MANOEL JOSÉ JOAQUIM**, medindo 2.835,65 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Gomes Mariano; ao sul e a Oeste, com terras pertencentes ao expropriado, e, a Leste, com terras pertencentes ao Sr. Geraldo Bento da Silva, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 2/L, fls. 285, sob o nº R-3-3.282, em 03/01/1981;

II – O DOMÍNIO ÚTIL de 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **DAMIANA ROCHA SILVA**, medindo 4.719,73 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a leste, com terras pertencentes à expropriada; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Severino Reis Paiva; a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Jonas Correia de Oliveira e ao Sr. João Machado da Nóbrega, conforme Termo de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cessionários Eduardo Bento da Silva e outros, conforme Escritura Pública Lavrada no Cartório Distrital do Catolé, Comarca de Campina Grande, em 14/101994;

III – O DOMÍNIO ÚTIL de 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a VICENTE PEREIRA DE LIMA, medindo 3.498,03 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes aos Srs. Rosinaldo José da Silva e Geraldo Bento da Silva; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Jonas Correia de Oliveira; a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Gomes Mariano, conforme Termo de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cessionário Narciso Pereira de Sousa e sua esposa Alzira Pereira Xavier, conforme Escritura Particular, datada de 12/02/1972;

IV – 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao **Espólio de SEVERINO DOS REIS PAIVA**, medindo 7.505,00 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul e a leste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega; a oeste, com terras pertencentes à Srª Damiana Rocha Silva, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, neste Estado, no Livro 3/K, fls. 195, sob o nº 26.842, em 27/04/1949;

V – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **PAULO SÉRGIO R. FRAGOSO**, medindo 24.244,16 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega; ao sul e a oeste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega, e, a leste, com terras pertencentes ao expropriado, conforme Termo de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cessionário o Sr. Manoel Pereira de Sousa, conforme Escritura Pública Lavrada no Cartório Distrital do Catolé, Comarca de Campina Grande, em 26/10/1992;

VI – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **INÁCIO JOSÉ PEDRO**, medindo 12.927,30 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao Sul, com terras pertencentes ao Sr. Edgley B. da Silva e à Sra. Bertina Maria do Espírito Santo; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Severino Domingos de Barros; a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Antônio A. Nogueira, conforme Escritura Particular de Compra e Venda, celebrada com Maria Anália Silva e seu marido Antônio Barbosa da Silva, em 03/07/2001;

VII – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **FRANCISCO DE A. GOMES**, medindo 18.188,50 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao Sul e a Leste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega; a Oeste, com terras pertencentes à Sra. Ivane Domingos de Barros, conforme Termo de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cedente(s) a Sra. Nivanda de Barros Lima e seu marido Pedro Ferreira de Lima, conforme Escritura Pública Lavrada no Cartório Distrital do Catolé, Comarca de Campina Grande, em data 28/09/2001;

VIII – 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao **Espólio de ANTÔNIO TERTULIANO PEREIRA**, medindo 7.084,56 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a oeste, com terras pertencentes à Srª Ivane Domingos de Barros; ao sul, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, no Livro 3/Z, fls. 34, sob o nº 48.620, em 27/02/1961;

IX – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **MIZAEL PEREIRA BORGES**, medindo 5.521,38 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. João Rocha da Silva; a leste e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado, conforme Termo Particular de Doação, celebrado com Pedro Pereira Lima e sua esposa Nivanda de Barros Lima, em 24/08/1994;

X – 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao Espólio de JOSÉ DOMINGOS DE BARROS, medindo 13.904,24 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a leste, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. Severino Domingos de Barros e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega, conforme Partilha julgada por sentença pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em 12/01/1949;

XI – O DOMÍNIO ÚTIL de 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **BERTINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO**, medindo 7.040,86 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. José Pedro; ao sul, com terras pertencentes à expropriada; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Severino Domingos de Barros, e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Edgley Bezerra da Silva, conforme Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

XII – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, perten-

XII – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **JOZA DOMINGOS DE BARROS**, medindo 1.732,37 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes à Srª Josefa Leonila da Silva; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Antônio A. Nogueira, e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. José Victor, conforme Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

XIII – O DOMÍNIO ÚTIL de 01(uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **ANTÔNIO A. NOGUEIRA**, medindo 9.253,96 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes à Srª Josefa Leonila da Silva e ao Sr. Edgley Bezerra da Silva; a leste, com terras pertencentes ao Sr. Inácio José Pedro, e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. José Victor, conforme Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

XIV – O DOMÍNIO ÚTIL de 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes a **IVANE DOMINGOS DE BARROS**, medindo 27.755,98 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao expropriado; ao sul, com terras pertencentes aos Srs. Francisco da Silva e Vanderlan Domingos de Barros; a leste, com terras pertencentes ao Sr. José Tertuliano, e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. João Rocha da Silva, conforme Testamento Público processado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Campina Grande, no Livro 27, fls. – 149 V/151, datado de 06/02/1980;

XV – O DOMÍNIO ÚTIL de 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencente a **VANDERLAN DOMINGOS DE BARROS**, medindo 28.412,41m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. João Rocha da Silva; ao sul e a oeste, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes à Srª Ivane Domingos de Barros e Francisco da Silva, conforme Testamento Público processado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Campina Grande, no Livro 27, fls. – 149 V/151, datado de 06/02/1980;

XVI – 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao **Espólio de INÁCIO HIGINO DA ROCHA**, medindo 38.810,56 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte e a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Paulo Sérgio R. Fragoso; ao sul, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega, e, a leste, com terras pertencentes ao Sr. Aloísio Leite, conforme Partilha julgada por sentença pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em 12/01/1949;

XVII – 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao **Espólio de JOÃO BENEDITO SOBRINHO**, medindo 4.099,95 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. José Domingos de Barros; ao sul e a leste, com terras pertencentes ao expropriado, e, a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Valdemar P. de Oliveira, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral "Ivandro da Cunha Lima", no Livro 3/A-1, fls. -100, sob o nº 50.570, datado de 14/11/1959;

XVIII – 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, pertencentes ao **Espólio de IOLANDA DIAS CORREIA**, medindo 6.034,12 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. José Domingos de Barros; ao sul, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes à Srª Josefa Leonila da Silva, e, a oeste, com terras pertencentes a Valemar P. de Olivera, conforme Registro do 1º Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, no Livro 3/B/2, fls. 244, sob o nº 60.624, em 25/03/1967;

XIX – O DOMÍNIO ÚTIL de 01 (uma) área de terra e suas benfeitorias, perten

centes a GERALDO BENTO DA SILVA, medindo 10.463,57 m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, com terras pertencentes ao Sr. Vicente Pereira; ao sul, com terras pertencentes ao expropriado; a leste, com terras pertencentes ao Sr. João Machado da Nóbrega; a oeste, com terras pertencentes ao Sr. Rosinaldo José da Silva, conforme Escritura Particular de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cessionários Eduardo Bento da Silva e Maria da Conceição, celebrada em 26/06/1998.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à construção da Barragem "Sindô Ribeiro", na cidade de Massaranduba, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

10 de fevereiro de 2006, em 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

DECRETO N° 26.833 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 26.554, de 18 de novembro de 2005, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° Os incisos I e III do Art. 1° do Decreto n° 26.554, de 18 de novembro de 2005, passam a vigem com a seguinte redação:

I - imóvel denominado de Fazenda Lagoa da Bonita, com 133,00ha (cento e trinta e três hectares), pertencente a JOSE DE ARIMATEA BRAZ e MARIA SYLVIA CAVALCANTI BRAZ, localizado na zona rural de Campina Grande, o qual se limita, ao norte, com terras de Antônio Lúcio e José Vicente; ao sul, com terras de Alice Barbosa, Maria Barbosa da Conceição, Cícero Gesuino e José Agripino; a leste, com terras de Ivandro Cunha Lima e João Mota; a oeste, com terras de Pedro Moura;

III - área de 509,05 ha (quinhentos e nove hectares e nove ares), compreendida no imóvel Fazenda Lucas, a qual se limita, ao norte, com terras de Luiz Cabral, Messias Braga, estrada Campina/Boa Vista e terras de Margarida da Mota Rocha; ao sul, com terras de Ivandro Cunha Lima; a leste, com terras de Margarida da Mota Rocha, Antônio Gouveia, José Claudino e Ademar Andrade; a oeste, com terras de Ivandro Cunha Lima e Luiz Cabral, localizada na zona rural de Campina Grande, pertencente à firma J. MOTTA INDUSTRIA E COMERCIO S/A (148,38 ha), RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA, DIANA MEIRELLES DA MOTTA, ADRIANA MEIRELLES DA MOTTA DE FIGUEIREDO e HELDER DE FIGUEIREDO GAUDENCIO, ARIANA MEIRELLES DA MOTTA DE AZEVEDO e EDUARDO MEDEIROS DE AZEVEDO, CRISTIANA MEIRELLES DA MOTTA FERNANDES e MANOEL JAMIR FERNANDES JUNIOR (49,30 ha), JOÃO ANTÔNIO COUTINHO DA MOTTA e MARISA CALAFANGE MOTTA (49,63 ha), ALVARO COUTINHO DA MOTTA e MARISA SOUZA DA MOTTA (99,23 ha), IGNEZ MOTTA DE ANDRADE (49,35 ha), MARTHA COUTINHO DA MOTTA (49,48 ha), MARGARIDA DA MOTTA ROCHA e LUIZ ROCHA SOBRINHO (63,82 ha).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10

de fevereiro de 2006; 118° da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 057 /2006/SEDS

Em 09 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MARCELO BERNARDO ALVES, matrícula nº. 082.761-4, para responder pela Coordenação Central Administrativa desta Pasta,

Portaria nº 058 /2006/SEDS

até ulterior deliberação

Em 10 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar comissão composta pelo Delegado de Polícia Civil, CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 074.726-2, Titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, e pelos membros AURELIANO DELFINO LEITE, matrícula nº 32276-0, CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO, e HENRIQUE DE CAS-TRO COSTA, matrícula nº 0949-1, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, para, sob a presidência do primeiro, realizarem estudos com o objetivo de apresentar proposta de REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 7.773, DE 23 DE JUNHO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO DO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE TRATA DO CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CO-MERCIAIS QUE TRABALHAM COM DESMONTE LEGAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES junto a DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS DA CAPI-TAL e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

Portaria nº. 059/2006/SEDS

Em 10 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ARROXELAS MACEDO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.308-9, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 8ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº.060/2006/SEDS

Em 10 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezem-

bro de 2003, LUIS CARLOS OLIVEIRA DE ARROXELAS MACEDO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.308-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 7ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.



Turismo e do Desenvolvimento

Econômico

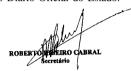
PORTARIA N° 002/2006/GS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, disposto no Art. 9° e 10 da referida Lei.

RESOLVE:

Designar os servidores: MARCOS ANTONIO SEDRIM PARENTE, matrícula nº 090.650-6; LENIRA SALDANHA SUASSUNA DE ALENCAR, matrícula nº 080.053-8; e MAR-CELO DELGADO VARANDAS, matrícula nº 612.290-6, para comporem a comissão de Recebimento de Material, referente ao Convênio nº 01.0051.00/2003, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.



Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 002

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº. 11.058/85, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, matrícula 70.413-0, IDELBRANDO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 151.751-1, VINA LÚCIA CARVALHO RIBEIRO, matricula 151.085-1, todos da SEPLAG; JOSÉ FERNANDES DE LIRA, matrícula 900.223-5, da CEHAP, e LETÁCIO TENORIO GUEDES JÚNIOR, matrícula nº 147.611-4, da CGE; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho Especial com a finalidade de examinar, avaliar e definir Relatório Geral do modelo de alienação dos ativos pertencentes ao Estado da Paraíba, proposto pela consultora GESTHALT Serviços e Participações Ltda, contratada pelo Governo do Estado por intermédio da SEPLAG, representados pelos direitos creditórios perante o FCVS, oriundos dos contratos das Carteiras Imobiliárias do IPEP e da CEHAP, que contam com a cobertura do Fundo de Compensação das Variações Salariais FCVS, a ser realizado no módulo de Leilão da Plataforma Eletrônica de Negociação da CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Especial, referido no artigo 1º, apresentará relatório ao final da operação, sugerindo o preço mínimo de venda e a proposta de pagamento das alienações, encaminhando-os para aprovação do Secretário do Planejamento e Gestão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Educação e Cultura

Portaria nº 0124

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROBERTSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 130.084-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3265

Portaria nº 0125

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987

R E S O L V E designar EVERÂNIA VIEIRA FIRMINO DE QUEIROZ, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 001 UTB: 3265

Portaria nº 0126

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das tigo 1° do Decreto nº 12.00/, de 30 de junho de

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NELY BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 63.932-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 3265

Portaria nº 0127

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear ALEXANDRE JORGE BRASIL LEITE, matrícula nº 140.897-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da

Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 3265

Portaria nº 0129

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, BERNADETE DE LOURDES DO NASCI-MENTO COSTA, matrícula nº 75.535-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em

comissão, de Diretor da Escola Normal Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anísio Pereira Borges, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 1282

Portaria nº 0130

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar LAISE AMÉRICA DE ALMEIDA, matrícula nº 690.535-8, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Normal Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anisio Pereira Borges, Padrão B-2, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 033 UTB: 1282

Portaria nº 0131

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições,

R E S O L V E dispensar JOANA DARC SILVA FERREIRA, matrícula nº 156.389-1, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Santa Rita, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 1636

0132 Portaria nº

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições,

 $\mathbf{R} \to \mathbf{S} \to \mathbf{L} \to \mathbf{V} \to \mathbf{S}$ designar DIONE MARIA CLAUDINO PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Santa Rita, Padrão A-1, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UTB: 1636

UPG: 033

Portaria nº 0133

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar JOANA DARC SILVA FERREIRA, Matrícula nº 156.389-1, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luiz de Azevedo Soares, Padrão B-1, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 033

UTB: 1260

Portaria nº 0148

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELZA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 58.296-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anísio Pereira Borges, na cidade de Santa Rita. UPG: 033 UTB: 1282

Portaria nº 0149

João Pessoa, 07 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anísio Pereira Borges, Padrão B-2, na cidade de Santa Rita, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UPG: 033 UTB: 1282

> NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

Portaria nº 172 João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HELIO DE ALMEIDA FREITAS MACHADO, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 81.550-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 9ª Região de Ensino, em Cajazeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, na cidade de Uirauna.

UPG: 049 UTB: 9261

Portaria nº 173 João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001164-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, REGINA NICOLAU FAUSTINO DOS SAN-TOS. Professor, da cadeira de História, matrícula nº 71.668-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João de Sousa Primo, em Pedra Branca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dep. Alvaro Gaudencio de Querioz, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3070

Portaria nº 174

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 023 da sede da 8ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.634-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 8ª Região de Ensino, em Catolé do Rocha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Daniel Carneiro, na cidade de Riacho dos Cavalos.

UPG: 014

UTB: 8020

Portaria nº 175

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 023 da sede da 8º Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AURIETE TORRES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 142.482-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides , para a Escola Estadual do Ensino Fundamental José Paz de Lima, ambas na cidade Bom Sucesso.

UPG: 118 UTB: 8015 Portaria nº 176

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 128 da sede da 1ª Região de Ensino.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ JOTA DE MORAIS, Vigilante, matrícula nº 67.173-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Barão do Abiai, na cidade de Alhandra

UPG: 041

Portaria nº 177

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 039 da sede da 7ª Região de Ensino,

RESOLVE designar MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO LACERDA, Professor, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 85.571-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Min. Carlos Luiz de Araujo, na cidade de Coremas.

UPG: 056

UTB: 7065

Portaria nº

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001169-8/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARISTELA BARBOSA TOSCANO, Regente de Ensino, matrícula nº 84.340-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, em Queimadas, para o Centro de Atenção Integral á Criança José Joffily, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3838

179 Portaria nº

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001065-3/2005-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDIT MEDEIROS BORGES, Professor, matrícula nº 85.130-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental General Wanderley, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Castro Pinto, ambas nesta Capital.

UTB: 1073

UPG: 200

Portaria nº

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 11ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM			
GEDALVA MARIA DE JESUS	84.719-4	DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	UPG: 085 UTB: 9689		
ALBA FIRMINO DE OLIVEIRA	75.060-3	DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	UPG: 085 UTB: 9689		
MARIA INACIA CORREIA DE FREITAS	131.968-0	DA SEDE DA 11ª REGIAC DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	EEEFM JOSE NOMINANDO, AGUA BRANCA. UPG: 085 UTB: 9689		
MARIA EDILEUSA NICOLAU BATISTA	117.637-4	DA SEDE DA 11ª REGIAC DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	EEEF JOAO PEREIRA SANTOS, AGUA BRANCA. UPG: 085 UTB: 9641		
MARIA MARTA DE AZEVEDO	143.531-1	DA SEDE DA 11ª REGIAC DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	EEEF JOAO PEREIRA SANTOS, AGUA BRANCA. UPG: 085 UTB: 9641		
MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS	92.603-5		EEEF MINISTRO ALCIDES V. CARNEIRO, PRINCESA ISABEL. UPG: 031 UTB: 9695		
MARIA INES BEZERRA NUNES	143.504-3	DA SEDE DA 11ª REGIAC DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.			
MARIA DE LOURDES SOUSA CATARINA	143.542-6	DA SEDE DA 11ª REGIAC DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	EEEF POVOADO DE BELEM, TAVARES. UPG: 079 UTB: 9665		

Portaria nº 181

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação Região de Ensino, da sede da 11ª

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
JOSE JORGE DE MELO	144.719-0	DA SEDE DA 11ª REGIAO DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	EEEFM NSA DO BOM CONSELHO, PRINCESA ISABEL. UPG: 031 UTB: 9622
MARIA CLEONE BATISTA FERREIRA	143.449-7	EEEF SITIO EXU, AGUA BRANCA.	EEEF JOAO PEREIRA DOS SANTOS, AGUA BRANCA. UPG: 085 UTB: 9641
DIVANETE LIMA FERNANDES	144.668-1	DA SEDE DA 11ª REGIAO DE ENSINO, PRINCESA ISABEL.	EEEF BAIRRO DO CRUZEIRO , PRINCESA ISABEL. UPG: 031 UTB: 9633

Portaria nº

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 11ª Região de Ensino,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDINALVA EVARISTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 99.484-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede de 11ª Região de Ensino, para a Escola do Ensino Fundamental e Médio Vossa Senhora do Bom Conselho, ambas em Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 9622

Portaria nº 183

João Pessoa, 10 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação da sede da 11ª Região de Ensino,

Dermatologias.

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA SALETE CHAVES, Agente Administrativo, matrícula nº 96.590-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede de 11ª Região de Ensino, em Princesa Isabel, para a Escola do Ensino Fundamental e Médio José Nominando, na cidade de Agua Branca. UTB: 9689

UPG: 085

Maria América Assis de Castro secretária executiva da educação e cultura

Saúde

Portaria nº 482

João Pessoa, 02 de janeiro de 2006.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria nº 592, de 20 de abril de 2005, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

· Considerando a importância da discussão sobre a Política de Gestão do Trabalho e da Educação no Estado:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de nº 435/2005, que Convoca a 1ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nos dias 09 e 10 de março de 2006, em João Pessoa.

Art. 3º - A 1ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, terá como tema central: "TRABALHADORES DA SAÚDE E A SAUDE DE TODOS OS BRASILEIROS: PRÁTICAS DE TRABALHO, DE GESTÃO, DE FORMAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO.

Art. 4.º - A 1ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo.

Art. 5º - As Conferencias Municipais e/ou intermunicipais deverão acontecer até o dia 10 de fevereiro de 2006.

Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 483

João Pessoa, 03 de janeiro de 2006.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a Portaria de nº 482/06 que convoca a 1ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

RESOLVE:

1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que terá a seguinte composição:

1 - Coordenadora Geral:

Jaira de Oliveira Lima

Coordenadora Adjunta

Edjanece Guedes de Melo Romão

2 - Comissão de Relatoria:

Anadja Maria dos Santos Rios - Coordenadora Geral

Maria José Martins Torres Cabral - Coordenadora Adjunta

Relatores:

Josedilma Celismar Ferreira de Andrade

Edjanara Guedes Cabral Maria de Fátima Almeida Rodrigues

Emilia Rodat B. C. Vieira

Luiza Rachel de Holanda Paiva

3 - Comissão de Organização de Evento: Rita de Cássia de Santana Silva Rocha - Secretária Geral

Solema Júlia Tormes Lopes - Secretária Adjunta

Larrissa Toscano Costa

Rodolfo Queiroz de Figueiredo

Ailton Sergio Silva Rodrigues

Maria Dalva Fernandes

Josefa Josélia Lira de Araújo Jailde Santos de Lima

Maria Lucia Medeiros Lopes

Jovanira Queiroz de Castro Gomes

Iraece Lopes Andrade de Araújo

Maria Selma Mendes Diniz

4 - Comissão do CES/PB para Acompanhamento da Conferência:

Segmento dos Trabalhadores de Saúde:

SINDSAÚDE - Wanda Celi Cavalcanti SINDESEP - Roberto de Andrade Leôncio

Segmento dos Usuários do SUS: Central Única dos Trabalhadores - CUT - Maria da Penha Araújo

Movimentos Organizados em Saúde - Pastoral da Criança - Severino Ângelo Januário

Segmento do Governo:

COPASEMS - Ginaldo Lago de Melo Filho

2ª - As competências da Comissão Organizadora serão definidas no Regimento da

Conferencia.

3ª - A Comissão Organizadora tomará todas as providências necessárias para a Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. realização da 1ª 4ª - A Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB, através dos setores competentes,

colocará a disposição da Comissão Organizadora todos os recursos necessários à realização do evento. 5ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Tavares de Albuquerque Secretário da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/PB

Resolução 221

João Pessoa, 20 de dezembro de 2005

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM 2084 de 26 de outubro de 2005 que estabelece os mecanismos e responsabilidades para o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica ;

· Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 20/12/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação de Financiamento da Assistência Farmacêutica na

Atenção Básica - Elenco obrigatório Mínimo.

Art. 2º - Os recursos destinados ao Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - IAFAB - do Estado e dos municípios a partir da competência janeiro de 2006 terão os seguintes valores:

a) 1,00 (um real) por habitante/ano, no mínimo, como contrapartida estadual;

b) 1,00 (um real) por habitante/ano, no mínimo. Como contrapartida municipal. Art. 3° - A forma de aplicação e execução do IAFAB fica pactuada na forma totalmen-

te descentralizada, com os recursos das três esferas, transferidos fundo a fundo para os municípios.

Art. 4° - As transferências Fundo Estadual de Saúde serão feitas em parcelas correspondentes a 1/12 (um doze avos) da contrapartida estadual que comporá o valor anual do incentivo.

Art. 5º - O elenco mínimo obrigatório do componente descentralizado, objetivo do financiamento com os recursos do IAFAB estão definidos no anexo I desta Resolução.

Art. 68 - As formas de pactuação para os recursos dos grupos Hipertensão e Diabetes (HD), Asma e Rinite (AR) do componente estratégico da Portaria GM 2084/05 estão definidos no anexo II desta Resolução, sendo a forma descentralizada com transferência dos recursos para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

ANEXO IV COMPONENTE DESCENTRALIZADO MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA				
PRODUTO	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA			
Ácido Acetilsalicílico - 100 mg	comprimido Analgésico/antitérmico			
Albendazol comp 200 mg	comprimido Anti parasitário			
Albendazol suspesão 400 mg	susp.oral Anti parasitária			
Amoxicilina - 50 mg/ml -	Pó para suspensão oral Antibiótico			
Amoxicilina 500mg –	Cápsula Antibiótico			
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I.	Pó para suspensão injetável. Antibiótico			
Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I.	Pó para suspensão injetável Antibiótico			
Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000 UI + 100.000 UI	Pó para suspensão injetável Antibiótico			
Benzoato de Benzila 0,25%	Emulsão tópica Antiparasitário			
Carbamazepina 200 mg	Comprimido Antiepilético			
Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral Antibiótico			
Cefalexina 500 mg	Drágea Antibiótico			
Dexametasona creme 0,1%	Bisnaga Antiinflamatório esteroidal			
Diclofenaco de Potássio gotas 15mg/ml	Solução oral. Antinflamatório			
Eritromicina (estearato ou etilsuccinato) 250mg/5mL –	Susp. Oral Antibiótico			
Eritromicina 500mg	Comprimido Antibiótico			
Fenitoina 100 mg	Comprido Anticonvulsivante			
Fenobarbital 100 mg	Comprimido Anticonvulsivante			
Fenobarbital gotas 40 mg/ml	Solução oral Anticonvulsivante			
Hidroxido de Alumínio + Magnésio	Suspensão oral Antiácido			
Ibuprofeno 300 mg – o	Comprimido Antiinflamatório			
Mebendazol 100 mg – (Albendazol 200 mg)	Comprimidos (1) Antiparasitário			
Mebendazol 20 mg/ml –	Suspensão oral Antiparasitário			
Metoclopramida (cloridrato) 10mg –	Comprimidos Antiemético			
Metoclopramida (cloridrato) 5 mg/ml -o	Sol. Injetável Antiemético			
Metronidazol 40 mg/ml –	Susp. Oral Antiparasitário			
Metronidazol creme vaginal 2,0% -	Bisnaga Antiparasitário			
Metronidazol. 250 mg –	Comprimido Antiparasitário			
Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000 UI/g) –	Bisnaga (2) Antifúngico			
Neomicina + Bacitracina 0,5% + 250 UI/g -	Bisnaga (3) Antibiótico			
Paracetamol 100 mg/ml ou 200 mg/ml -	Solução oral. Antitérmico/analgésico			
Paracetamol 500 mg –	Comprimido Antitérmico/analgésico			
Ranitidina 150 mg –	Comprimido Antiulceroso			
Sais para reidratação oral 27,9 g -	Envelope. Reidratação			
Sulfametoxazol + Trimetoprima 4,0% + 0,8% -	Susp. Oral Antibiótico			
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg -	Comprimido Antibiótico			
Tiabendazol 5% 250mg/5mL – o	Susp. Oral Antiparasitária			
Tiabendazol 500mg -	Comprimido Antiparasitário			
	protocolo para manejo de infecções			
Tiabendazol 500mg - (1) – Permitida a inclusão de um dos dois medicamentos. (2) – Permitida a inclusão de um dos dois medicamentos (3) – Não obrigatório quando Estado e/ou Município contar com p				

	ANEXO II		
Pactuação pela Descentralização dos Recursos Para Aquisição dos medicamentos dos Grupos HD e AR do Componente Estratégico -Portaria GM nº 2.084			
Reg Saúde/Municip	Pactuação		
2501 I NRS			
Alhandra	Centralizado		
Baía da Traição	Centralizado		
Bayeux	Descentralizado		
Caaporă	Centralizado		
Cabedelo	Descentralizado		
Capim	Centralizado		
Conde	Centralizado		
Cruz do Espírito Santo	Descentralizado		
Cuité de Mamanguape	Centralizado		
Curral de Cima	Centralizado		
Itapororoca	Centralizado		
Jacaraú	Centralizado		
João Pessoa	Descentralizado		
Lucena	Centralizado		
Mamanguape	Descentralizado		
Marcação	Centralizado		
Mari	Centralizado		
Mataraca	Centralizado		
Pedro Régis	Centralizado		
Pitimbu	Descentralizado		
Riachão do Poço	Centralizado		
Rio Tinto	Centralizado		
Santa Rita	Centralizado		
Sapé	Centralizado		
Sobrado	Centralizado		
2502 II NRS			
Alagoinha	Centralizado		
Araçagi	Descentralizado		
Araruna	Descentralizado		
Bananeiras	Descentralizado		
Belém	Descentralizado		
Borborema	Centralizado		
Cacimba de Dentro	Centralizado		
Caiçara	Descentralizado		
Campo de Santana	Centralizado		
Casserengue	Descentralizado		
Cuitegi	Descentralizado		
Dona Inês	Descentralizado		
Duas Estradas	Centralizado		
Guarabira	Descentralizado		
Lagoa de Dentro	Centralizado		
Logradouro	Centralizado		
Mulungu	Centralizado		

Pilões	Centralizado
Pilõezinhos	Centralizado
Pirpirituba Riachão	Centralizado Centralizado
Serra da Raiz	Centralizado
Serraria	Centralizado
Sertãozinho Solânea	Centralizado Centralizado
603 III NRS	Centralizado
. Alagoa Grande	Centralizado
. Alagoa Nova	Centralizado
Alcantil	Centralizado
. Algodão de Jandaíra . Arara	Centralizado
Areia	Centralizado
Areial	Centralizado Centralizado
Aroeiras	Descentralizado
Assunção Barra de Santana	Centralizado
Barra de Santana Barra de São Miguel	Centralizado Centralizado
. Boa Vista	Centralizado
. Boqueirão	Centralizado
. Cabaceiras	Centralizado
. Campina Grande . Caturité	Descentralizado
. Esperança	Centralizado Centralizado
. Fagundes	Descentralizado
. Gado Bravo	Centralizado
. Gurjão	Centralizado
. Juazeirinho . Lagoa Seca	Centralizado
. Livramento	Centralizado Descentralizado
. Massaranduba	Centralizado
. Matinhas	Centralizado
. Montadas	Descentralizado
Natuba Olivedos	Centralizado
. Pocinhos	Centralizado
. Puxinanā	Centralizado Centralizado
. Queimadas	Centralizado
Remígio	Centralizado
. Riacho de Santo Antônio . Santa Cecília	Centralizado
. Santa Cecilia . Santo André	Centralizado
. São Domingos do Cariri	Centralizado Centralizado
. São Sebastião de Lagoa de Roça	Descentralizado
. Serra Redonda	Centralizado
. Soledade	Descentralizado
. Taperoá . Tenório	Centralizado
. Umbuzeiro	Centralizado Centralizado
204 0/ 1/20	Centralizado
504 IV NRS . Baraúna	Centralizado
. Вага de Santa Rosa	Centralizado
. Cubati	Centralizado
. Cuité	Centralizado
. Damião . Frei Martinho	Centralizado Centralizado
. Nova Floresta	Centralizado
. Nova Palmeira	Centralizado
. Pedra Lavrada	Centralizado
. Picuí . Seridó	Centralizado
. Sossêgo	Centralizado Centralizado
505 V NRS	Centralizado
. Amparo	Centralizado
. Camalaú	
	Descentralizado
	Centralizado
. Congo	Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola	Centralizado Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho	Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado Centralizado Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado Centralizado Centralizado Centralizado Centralizado Centralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Sumé . Zabelê	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Sumé . Zabelê 506 VI NRS . Areia de Baraúnas	Centralizado Centralizado Centralizado Descentralizado Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Sumé . Zabelê 506 VI NRS . Areia de Baraúnas . Cacimba de Areia	Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Sumé . Zabelê 506 VI NRS . Areia de Baraúnas . Cacimba de Areia	Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Samé . Zabelê 506 VI NRS . Areia de Baraúnas . Cacimba de Areia . Cacimbas . Catingueira	Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Samé . Zabelé 506 VI NRS . Areia de Baraúnas . Cacimba de Areia . Cacimbas . Catingueira . Condado	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê 566 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimbas Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelé 506 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó	Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Sumé . Zabelê 506 VI NRS . Areia de Baraúnas . Cacimba de Areia . Cacimbas . Catingueira . Condado . Desterro . Emas . Junco do Seridó . Mãe d'Água	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê So6 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Cacimbas Cacimbas Cacimbas Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta	Centralizado
. Congo . Coxixola . Monteiro . Ouro Velho . Parari . Prata . São João do Cariri . São João do Tigre . São José dos Cordeiros . São Sebastião do Umbuzeiro . Serra Branca . Sumé . Zabelê 506 VI NRS . Areia de Baraúnas . Cacimba de Areia . Cacimbas . Cacimbas . Catingueira . Condado . Desterro . Emas . Junco do Seridó . Mãe d'Água . Malta . Maturéia	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê Sõ6 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê So6 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê 506 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá Salgadinho	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Sumé Zabelê 506 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá Salgadinho Santa Luzia	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Samé Zabelé Soé VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá Salgadinho Santa Luzia Santa Teresinha	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Samé Zabelé Soé VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá Salgadinho Santa Teresinha São José de Espinharas	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Samé Zabelé Soé VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá Salgadinho Santa Luzia Sando Velho Santa Teresinha São José de Espinharas São José de Bonfim	Centralizado
Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São José dos Cordeiros São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Samé Zabelê 506 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabà Salgadinho Santa Luzia Santa Teresinha São José do Bonfim São José do Sabugi	Centralizado
Caraúbas Congo Coxixola Monteiro Ouro Velho Parari Prata São João do Cariri São João do Tigre São Sebastião do Umbuzeiro Serra Branca Samé Zabelê 506 VI NRS Areia de Baraúnas Cacimba de Areia Cacimbas Catingueira Condado Desterro Emas Junco do Seridó Mãe d'Água Malta Maturéia Passagem Patos Quixabá Salgadinho Santa Luzia Santa Teresinha São José de Espinharas São José do Bonfim São José do Sabugi São Mamede Teixeira Várzea	Centralizado

. Aguiar	Centralizado
Boa Ventura	Descentralizado
Conceição	Centralizado
Coremas	Centralizado
Curral Velho	Centralizado
Diamante	Centralizado
Ibiara	Centralizado
. Igaracy	Descentralizado
Itaporanga	Centralizado
Nova Olinda	Centralizado
Olho d'Água	Centralizado
Pedra Branca	Centralizado
. Piancó	Descentralizado
Santa Inês	Centralizado
Santana de Mangueira	Centralizado
Santana dos Garrotes	Centralizado
São José de Caiana	Centralizado
Serra Grande	Centralizado
08 VIII NRS	
Belém do Brejo do Cruz	Centralizado
Bom Sucesso	Centralizado
Brejo do Cruz	Descentralizado
Brejo dos Santos	Centralizado
Catolé do Rocha	Centralizado
. Jericó	Centralizado
Mato Grosso	Centralizado
Riacho dos Cavalos	Centralizado
São Bento	Centralizado
São José do Brejo do Cruz	Centralizado
09 IX NRS	
Bernardino Batista	Centralizado
Bom Jesus	Centralizado
Bonito de Santa Fé	Centralizado
Cachoeira dos Índios	Centralizado
Cajazeiras	Centralizado
Carrapateira	Centralizado
Monte Horebe	Centralizado
Poço Dantas	Centralizado
Poço de José de Moura	Centralizado
Santa Helena	Centralizado
Santarém	Centralizado
São João do Rio do Peixe	Descentralizado
São José de Piranhas	Descentralizado
Triunfo	Centralizado
Uiraúna	Centralizado

Oirauna	Centralizado
2510 X NRS	
Aparecida	Cantagliand
Cajazeirinhas	Centralizado
	Descentralizado
Lagoa	Descentralizado
Lastro	Centralizado
Marizópolis Nazarezinho	Centralizado
	Descentralizado
Paulista	Centralizado
Pombal	Descentralizado
Santa Cruz	Centralizado
São Bentinho	Centralizado
São Domingos de Pombal	Descentralizado
São Francisco	Centralizado
São José da Lagoa Tapada	Centralizado
Sousa	Descentralizado
Vieirópolis	Centralizado
2511 XI NRS	
Água Branca	Centralizado
Imaculada	Centralizado
Juru	Centralizado
Manaíra	Centralizado
Princesa Isabel	Centralizado
São José de Princesa	Centralizado
Tavares	Centralizado
2512 XII NRS	
Caldas Brandão	Centralizado
Gurinhém	Centralizado
Ingá	Descentralizado
Itabaiana	Centralizado
Itatuba	Centralizado
Juarez Távora	Centralizado
Juripiranga	Descentralizado
Mogeiro	Centralizado
Pedras de Fogo	Descentralizado
Pilar	Centralizado
Riachão do Bacamarte	Centralizado
Salgado de São Félix	Centralizado
São José dos Ramos	Centralizado
São Miguel de Taipu	Centralizado

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 032/2006

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.06

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	DIAS PERÍODO		PERÍODO	
SES	57.989-1	MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE	60	DE	27.10.05	à	25.12.05
SEEC	63.295-3	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO SOUZA	60	DE	08.11.05	à	06.01.06
SEEC	65.162-1	LUCIA DE FATIMA DE MORAIS SILVA	90	DE	13.10.05	à	10.01.06
SEEC	69.366-9	EZENILDO ALVES DA SILVA	90	DE	04.10.05	à	01.01.06
SEEC	73.125-1	IRIS MARIA DAS NEVES	60	DE	24.11.05	à	22.01.06
SEDAP	74.503-1	MARIA DO P. SOCORRO PINTO SCHULER	60	DE	03.10.05	à	01.12.05
SEEC	74.525-1	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA	60	DE	25.10.05	à	23.12.05
SES	79.118-1	JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA	60	DE	12.10.05	à	10.12.05
SEEC	79.946-7	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA C. RAMOS	60	DE	25.12.05	à	22.02.06
SEEC	84.486-1	MARIA DE FATIMA CONSERVA JOVITO	60	DE	14.10.05	à	12.12.05
SEEC	85.414-0	MARIA SUELI A. F. TORRES DE MEDEIROS	60	DE	02.11.05	à	31.12.05
SEEC	85.545-6	JOSINEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	15	DE	09.11.05	à	23.11.05
CCG	86.883-3	GERMANO BARBOSA FIRMINO	60	DE	09.11.05	à	07.01.06
SEDS	91.411-8	JOACIL JOVENTINO DE MACEDO	60	DE	16.11.05	à	14.01.06
SECOM	128.074-1	AGILDO CESARIO DE FARIAS	60	DE	15.09.05	à	13.11.05
SEEC	129.936-1	SEVERINO VIEIRA DA SILVA	60	DE	15.09.05	à	13.11.05
SEEC	129.251-0	MARIA JOSELIA DA CONCEIÇÃO	60	DE	26.11.05	à	24.01.06
SEEC	130.643-0	ANTONIA PORFIRIO DE CALDA	60	DE	29.09.05	á	27.11.05
SEEC	131.407-6	MARIA DA LUZ DA SILVA	60	DE	03.10.05	á	01.12.05
SEEC	131.818-7	MARIA DA GLORIA DA SILVA DANTAS	30	DE	06.10.05	á	04.11.05
SEEC	132.222-2	MARIA ALVENTINO CUSTODIO	60	DE	21.10.05	á	19.12.05
SEDS	133.280-5	ADESALDO FERREIRA DOS SANTOS	60	DE	18.09.05	á	16.01.06
SEDS	135.604-6	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	60	DE	01.12.05	á	29.01.06
SEEC	136.078-7	LUCIA DE FATIMA ORESTINO FERREIRA	30	DE	10.10.05	à	08.11.05

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO LAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA-ESPEP

PORTARIA Nº 001/2006

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA ESPEP, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.762 de julho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores GLORIETE CAVALCANTI MELO DE SOUSA, matrícula nº 151.784-8, MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE ANDRADE, matrícula nº 138.636-1 e ELISÂNGELA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 141.075-0, para sob a presidência do primeiro, comporem nos termos do Artº 51, da Lei Federal nº 8.666/93, com vigência a partir da data de sua publicação até o dia 28 de fevereiro de 2007, a Comissão Permanente de Licitação.

Designar, como suplente da referida comissão, a servidora MARIA DA GLÓRIA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.880-2;

Designar a servidora MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, para em igual período, secretariar a Comissão.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº 002/2006

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA ESPEP, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.762 de julho de 1985, e considerando o Ofício Circular nº 001/2000, datado de 10 de março do mesmo ano da Secretaria de Controle da Despesa Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores TEREZA CRISTINA DE BRITO, matrícula nº 89.458-3, EDMILSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 64.794-4 e ELIANE GALDINO DA SILVA, matrícula nº 93.360-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da Escola de Serviço Publico do Estado da Paraíba - ESPEP, com vigência a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

Norme the I-fermandes

Maria zélia perèjira fernandes

Weberintendente

Infra-Estrutura

PORTARIA 002/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, usando de suas atrivuições que lhe são conferidas.

RESOLVE designar PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, Assessor Especial, matrícula 156.137-5 - SEIE, FRANCISCO IRLEM DOS GUIMARÃES, Engenheiro Civil, matrícula 750.215-0 - SUPLAN, REINALDO BASTOS CORREIA LIMA, Coord. Assessoria Técnica, matrícula 139.661-7 - SEIE, DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 1156.448-0 - SEIE e RODRIGO DIAS MEIRELES, Assessor Especial, matrícula 155.770-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para Obras Hídricas de competência desta Secretaria, por força no disposto, na Lei 7.779 de 08 de julho de 2005, sendo seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2006.

RESOLVE ainda designar FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, Engenheiro, matrícula 100.640-1, EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELLOS, Engenheiro, matrícula 69.376-6 e CLAÚDIO CEZAR SILVA DE MELO, Assessor Especial, matricula 154.357-1, substitutos legais nas ausências ou impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Receita

PORTARIA Nº 049/GSRE

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, do Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005.

são conferidas pelo art. 73, do Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005, **RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, **CHRISTIANI ALVES DE LIMA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Auxiliar, Símbolo DAI-1, junto ao Gabinete do Secretário.

MILTON SOMES SOARES Secretário da Receita Estadati.